



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.279, de 14 Abr 80/

FICA DENOMINADA RUA TERÇO ZACARIAS  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Terço Zacarias, a artéria que fica por trás do Posto de Gasolina do Dr. Redy Wanderley, localizado à Rua Horácio Nóbrega, compreendendo ser a que parte da rua Jarbas Moura, rumo norte, que se acha sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB(Casa Juvenal Lúcio de Sousa), em 14 de Abril de 1980.

*Edmilson Fernandes Nota*  
EDMILSON FERNANDES NOTA  
Prefeito Constitucional